

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO

ATA

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 07/10/2021

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

ELISABETH LORDES

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

CONVOCADO - EZEQUIEL TURIBIO

CONVOCADO - GETULIO MARCOS PEREIRA NEVES

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2021

..... • . Iniciada a Sessão Administrativa, presidida, pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos de afastamento desta Corte do Exmº Sr. Des. Pedro Valls Feu Rosa, do Exmº Sr. Des. Annibal de Rezende Lima, do Exmº Sr. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama, do Exmº Sr. Des. Carlos Simões Fonseça, do Exmº Sr. Des. Willian Silva, do Exmº Sr. Des. Fernando Zardini Antônio e do Exmº Sr. Des. Arthur José Neiva de Almeida, sendo todos aprovados à unanimidade de votos.

Em seguida, foi realizada a eleição da MESA DIRETORA do Egrégio Tribunal de Justiça, para o Biênio 2022/2023, na forma do art.10, e seguintes, do Regimento Interno desta Corte, e art. 13, da Lei Complementar nº 234/02; bem como do Presidente e Vice-Presidente do Colendo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do art. 120, da Constituição Federal. Neste sentido, à unanimidade de votos, ficaram eleitos para compor a MESA DIRETORA do Egrégio Tribunal de Justiça, no biênio 2022/2023. os Exmos Srs. Desembargadores, a saber: DES. FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA, Presidente; DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, Vice-Presidente; DES. CARLOS SIMÕES FONSECA, Corregedor Geral da Justiça; DES. ROBSON LUIZ ALBANEZ, Suplente do Corregedor Geral da Justiça. Quanto ao CONSELHO DA MAGISTRATURA, ficaram eleitos (as): Exmª Srª DESª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA, Membra Vogal (1); Exmº Sr. DES. JORGE DO NASCIMENTO VIANA, Membro Vogal (2); Exmº Sr. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, Membro Vocal Suplente (1); Exmº Sr. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JÚNIOR, Membro Vocal Suplente (2). Quanto ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, foram eleitos (as): Exmº Sr. DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Presidente; Exmº Sr. DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, Vice-Presidente/Corregedor; Exmº Sr. DES. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO, Membro Suplente (1); Exmª Srª DESª. JANETE VARGAS SIMÕES, Membra Suplente (2).

Restou adiado o julgamento da minuta de resolução, que dispõe sobre a extensão da competência das Varas Especializadas da Infância e Juventude da Comarca da Capital para o Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo da Grande Vitória (CIASE).

Da mesma forma, foi adiado, o julgamento parcial do plano de reestruturação e recuperação econômica do e. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, restando a deliberação dos seguintes projetos de lei: (i) Projeto da Nova Lei de Custas, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº. 9.974, de 09/01/2013, na qual dispõe sobre o Regimento de Custas deste Poder Judiciário; altera a Lei nº 10.178, de 14/03/2014; revoga a Lei nº 9.894, de 06/08/2012; e dá outras providências e; (ii) Projeto de Lei que Evita Elisão Fiscal na lavratura de escrituras em cartórios de outras unidades da Federação, que dispõe sobre mecanismo de cobrança de taxa complementar quando do registro dos atos praticados por serventias fora do Estado do Espírito Santo.

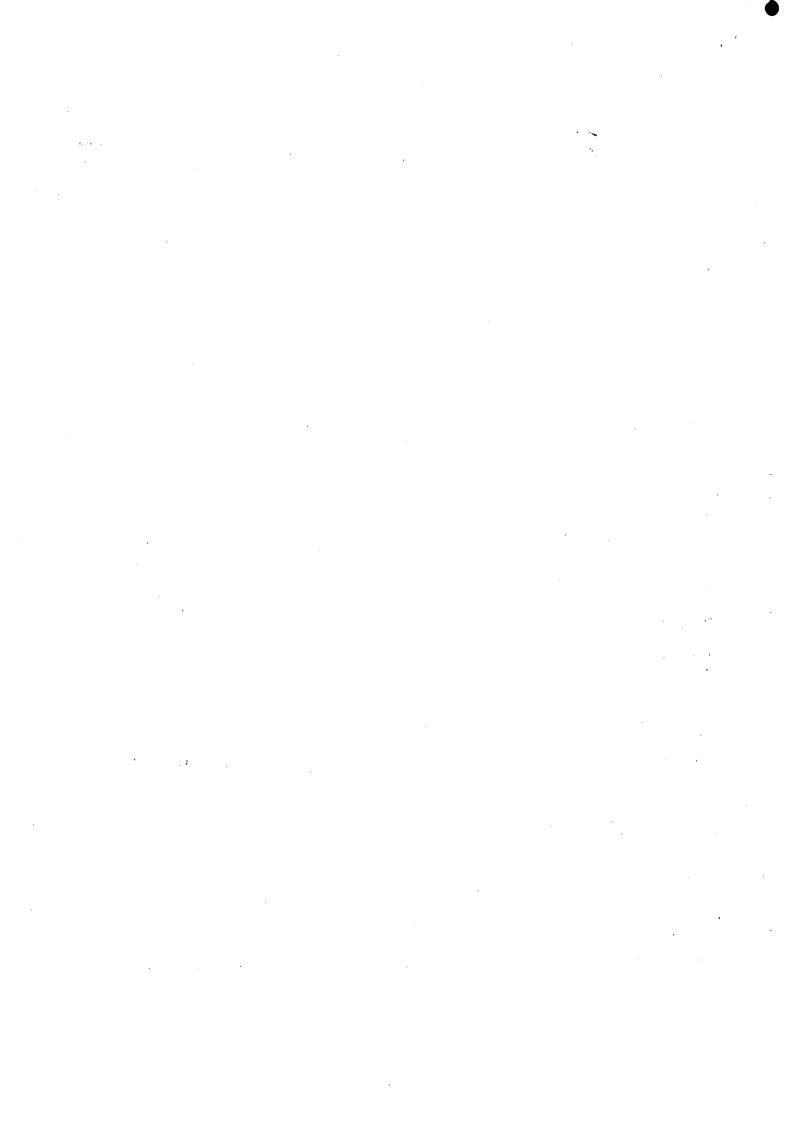
ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança Cível



0008917-14.2020.8.08.0000

Direta de Inconstitucionalidade

0017574-42.2020.8.08.0000 0007961-95.2020.8.08.0000

Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade Cível RcI

0016652-40.2016.8.08.0000

JULGADOS

1 Agravo Interno Criminal RE Ap

Nº 0010538-09.2017.8.08.0014 COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

AGVTE

DAYANY SOARES DA SILVA

Advogado DAVID METZKER DIAS SOARES

AGVDO

MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO

RELATOR

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de DAYANY SOARES DA SILVA e não-provido.

2 Agravo Interno Criminal RE Ap

N°0010715-11.2019.8.08.0011

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau: Inquérito Policial

AGVTE

MAYCON CLEMENTE FONSECA

Advogado LUCIANO SOUZA CORTEZ

MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AGVDO RELATOR

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de MAYCON CLEMENTE FONSECA e não-provido.

3 Agravo Interno Cível REsp Ap

N°0012150-16.2013.8.08.0048

SERRA - 5ª VARA CÍVEL

Classe 1º grau: Procedimento Comum

AGVTE

LPS ESPIRITO SANTO CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA

Advogado LUIZ ALBERTO MUSSO LEAL NETO

Advogado RENAN SEABRA PEREIRA

AGVDO

HANILTON BARBOSA E OUTRO

Advogado AILANA TAPIAS DE SOUZA Advogado ANDRE SIMOES SANTANA

RELATOR

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de LPS ESPIRITO SANTO CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA e não-provido.

4 Agravo Interno Cível CumSen MS

N°0005667-75.2017.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogada ROBERTA PONZO NOGUEIRA

AGVDO

ALEXANDRE QUINTINO MOREIRA

Advogado EDUARDO CAVALCANTE GONCALVES

Advogado CRISTIANO HEHR GARCIA

RELATOR

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e não-provido.



5 Reclamação

N°0002629-50.2020.8.08.0000

VITÓRIA - 1º VARA DE FAZENDA PÚBLICA PRIVATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS

Classe 1º grau : Cumprimento de sentença

RECTE

BELINE JOSE SALLES RAMOS

Advogado EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS Advogado RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS

Advogada BRUNA ROCHA PASSOS

Advogado JOÃO FELIPE SPADETO MARVILA

Advogado HUGO PEPINO SIEPIERSKI

Advogado VICTOR SARMENTO ZAMPROGNO

Advogada LETICIA DA GAMA SOUSA MAGALHAES

RECDO

JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA DE FAZENDA PUBLICA PRIVATIVA DE EXECUÇOES FISCAI:

RELATOR

ROBSON LUIZ ALBANEZ

À unanimidade: Não conhecido o recurso de BELINE JOSE SALLES RAMOS.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17;35 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 07 de Outubro de 2021

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

/Presidente

.